

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM.

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Termo de Colaboração nº 230/2017

Número do Processo Administrativo nº 8668/2017

Objeto: Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional para pessoa idosa – ILPI, pagamento de RH conforme preconiza a NOB-RH/SUAS, para atendimento direto aos idosos acolhidos e seus familiares.

Valor Total Anual: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Razão Social: Assistência Vicentina Frederico Ozanam

CNPJ: 56.650.914/0001-52

Vigência (aditada): 12(doze) meses, podendo ser prorrogado até 31/12/2021, em razão do Plano Plurianual – PPA.

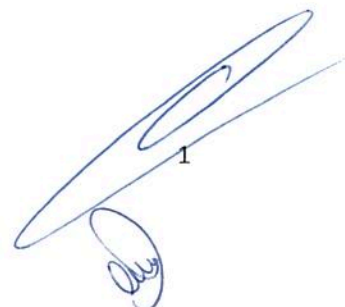
Início da Vigência: 01/01/2020

Término da Vigência: 31/12/2020

O MUNICÍPIO de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho, 1053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, o **Sr. José Carlos Grigoletto**, brasileiro, casado, portador do RG nº11.069.180-5 e CPF nº003.010.408-42, residente e domiciliado nesta cidade de Salto, Estado de São Paulo, ora designada simplesmente como Conveniente e, do outro lado a **Organização da Sociedade Civil (OSC) - Assistência Vicentina Frederico Ozanam**, associação civil filantrópicas, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 56.650.914/0001-52, situada a Rua Marques de Tamandaré nº 525, Jardim Bandeirantes, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-121, neste ato representada por sua presidente **Sra. Cícera Aparecida Gianotto Marzullo**, brasileira, portadora do RG nº 19.308.520-3 e do CPF/MF nº085.994.118-37, residente e domiciliado, a Rua São Policarpo, nº59, Bom Retiro II, na cidade de Salto/SP, ora designada simplesmente Colaboradora, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei 13019/2014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Em conformidade com o artigo 55, da Lei Federal 1.3019/2014 e artigo 21 do decreto Federal 8.726/2016, Cláusula Quinta do contrato original e pelo interesse das partes, bem como autorização e justificativa da autoridade competente, fica renovado o Termo de Colaboração em referência por mais **12 (doze) meses**, a partir de **01 de janeiro de 2020**.



1

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS E DA SUA LIBERAÇÃO.

O Município de Salto repassará à Colaboradora a quantia de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), que serão desembolsadas em 12(doze) parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, destinadas para a consecução deste termo, na conta bancária específica de titularidade da Colaboradora, conta corrente nº 26.701-5, da Agência 6658-3, junto ao Banco do Brasil – banco 001, em Salto/SP, onde permanecerão depositados e aplicados, recursos liberados conforme cronograma físico de desembolso financeiro, através da dotação orçamentária n.º 02.11.02.339039.08.244.0006.2.638.02.500010 (ficha 299), da Secretaria da Ação Social e Cidadania.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO.

As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Salto/SP, 29 de novembro de 2019



MUNICÍPIO DE SALTO

José Carlos Grigoletto
Secretário de Ação Social e Cidadania



ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM

Cícera Aparecida Gianotto Marzullo

Presidente

TESTEMUNHAS:



Camila Tatiane do Couto Santos



Maria Lucinda Anacleto

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO**

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SALTO.

ENTIDADE CONVENIADA: ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM

NÚMERO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 230/2017

OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA – ILPI, PAGAMENTO DE RII CONFORME PRECONIZA A NOB-RH/SUAS, PARA ATENDIMENTO DIRETO AOS IDOSOS ACOLHIDOS E SEUS FAMILIARES.

OBJETO: Parceria com organização da sociedade civil, através de Termo de Fomento, que terá por objeto o desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores locais, estimular o empreendedorismo do município de Salto.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 29 de novembro de 2019.

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

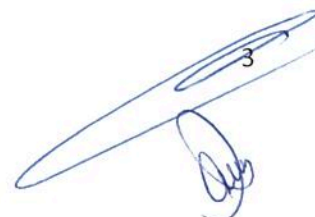
Endereço residencial: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312.

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: José Carlos Grigoletto

Cargo: Secretário de Ação Social

CPF: 003.010.408-42 RG: 11.069.180-5 – SSP/SP.

Data de Nascimento: 31/08/1960.

Endereço residencial completo: Rua Suíça nº267, Jd. Celani I – CEP:13326-140 na cidade de Salto/SP.

E-mail institucional: josegrigoletto@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: grigoletto@terra.com.br

Telefone (s): (11) 4602-8699 CEL. (11) 98980-8361

Assinatura: _____

ENTIDADE COLABORADORA:

Nome: Cícera Aparecida Gianotto Marzullo

Cargo: Presidente

CPF: 085.994.118-37 RG: 19.308.520-3

Data de Nascimento: 30/08/1968

Endereço residencial: Rua São Policarpo, nº59, Bom Retiro II, Salto/SP.

E-mail institucional: lar.ozanam.salto@uol.com.br

E-mail pessoal: lar.ozanam.salto@uol.com.br

Telefone (s) (11) 4602-1106/4028-9876/4029-2376

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

valor global da contratação de R\$ 31.776,00 (trinte e um mil, setecentos e setenta e seis reais) e High Tech Informática São Carlos Eireli, para os itens 16, 23, 42, no valor global da contratação de R\$ 2.268,78 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Salto/SP, 29 de novembro de 2019.

Monique Vidal Neves de Castro

Secretária de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL N.º06/2019
ATO AUTORIZATÓRIO PORTARIA N.º412/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º12254/2019**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a pontuação obtida pelos candidatos ao cargo de Médico de Estratégia de Saúde da Família.

PONTUAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º 06/2019

Médico Estratégia de Saúde da Família	Pontuação
Roberto Aiello	35
Silvia Maria de Menezes Ferreira	29
Ana Beatriz Cuter	16

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto, 30 de novembro de 2019.

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário Municipal de Saúde

Monique Vidal Neves de Castro

Secretária Municipal de Administração

**MUNICÍPIO DE SALTO
EXTRATO DE ADITAMENTO**

Segundo Termo de Aditamento do Contrato Administrativo nº112/2018, firmada com a empresa Sinalronda Sinalização Viária e Serviços Ltda, através da Tomada de Preço nº 02/2018, cujo objeto é, (prorrogação de prazo), Execução de serviços de sinalização viária e dispositivos de segurança em diversas vias do município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material e equipamentos necessários. A cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo. Prorrogação de 06 (seis) meses, a partir de 05 de dezembro de 2019.

Estância Turística de Salto, 28 de novembro de 2019

Eron Zotelli Coelho

Secretário Interino Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Conforme preceituam os artigos 61 e 62 da Lei Federal

nº 8.666/93 com redação pela Lei 8.883/94, informamos contratação com esta Municipalidade referente a processos de licitação, dispensa ou inexistência:

TERMO DE COLABORAÇÃO:

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Termo de Colaboração: nº 63/2018

Número do Processo Administrativo nº 2450/2018

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa idosa – ILPI, pagamento de RH conforme preconiza a NOB-RH/SUAS.

Valor Total Anual: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Razão Social: Assistência Vicentina Frederico Ozanam

CNPJ: 56.650.914/0001-52

Vigência (aditada): 12(doze) meses, podendo ser prorrogado até 31/12/2021, em razão do Plano Plurianual – PPA.

Início da Vigência: 01/01/2020

Término da Vigência: 31/12/2020

Estância Turística de Salto, 29 de novembro de 2019

José Carlos Grigoletto

Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania

TERMO DE COLABORAÇÃO:

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Termo de Colaboração nº 230/2017

Número do Processo Administrativo nº 8668/2017

Objeto: Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional para pessoa idosa – ILPI, pagamento de RH conforme preconiza a NOB-RH/SUAS, para atendimento direto aos idosos acolhidos e seus familiares.

Valor Total Anual: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Razão Social: Assistência Vicentina Frederico Ozanam

CNPJ: 56.650.914/0001-52

Vigência (aditada): 12(doze) meses, podendo ser prorrogado até 31/12/2021, em razão do Plano Plurianual – PPA.

Início da Vigência: 01/01/2020

Término da Vigência: 31/12/2020

Estância Turística de Salto, 29 de novembro de 2019

José Carlos Grigoletto

Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
Folha de Informação
- Andamento Processual -

Unidade Corrente:	Nº Processo:	Recebido em:	Rubrica	Tramitação nº	Folha nº
256	8668/2017			19	
Interessado	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
Tipo de Assunto:	167 - EX OFFÍCIO				
Tipo de Processo:	16 - EX OFFÍCIO				
Cota	Segue para arquivo.				

Giulia Souza

GIULIA DE SOUZA

20/12/2019

SIPEX/DECONT-DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Destino: -SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
Para: